

# LIXO:

## Eu me importo. E você?



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO PARÁ**

**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL,  
DEFESA COMUNITÁRIA E CIDADANIA  
DE ICOARACI**



**LIXO:**

**Eu me importo.  
E você?**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**  
Procuradoria-Geral de Justiça

**MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**

Procurador-Geral de Justiça

**ADÉLIO MENDES DOS SANTOS**

Corregedor-Geral

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

MANOEL SANTINO DO NASCIMENTO JÚNIOR  
RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES  
CLAUDIO BEZERRA DE MELO  
UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL  
LUIZ CESAR TAVARES BIBAS  
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA  
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA  
DULCELINDA LOBATO PANTOJA  
MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES  
ADÉLIO MENDES DOS SANTOS  
ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO  
MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA  
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA  
RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA  
ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER  
MARIO NONATO FALANGOLA  
MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA  
MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA  
LEILA MARIA MARQUES DE MORAES  
TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA  
MARIA TÉRCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS  
ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO  
JORGE DE MENDONÇA ROCHA  
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO VELASCO DOS SANTOS  
HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA  
MIGUEL RIBEIRO BAÍA  
MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES  
CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO  
MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO  
NELSON PEREIRA MEDRADO  
ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - Prédio-sede**

*Rua João Diogo, 100 - CEP 66.015-165 - Belém/PA*

*Telefones: (91) 4006-3400*

**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL, DEFESA COMUNITÁRIA E CIDADANIA DE ICOARACI**

*Avenida Manoel Barata nº 1289, bairro da Ponta Grossa - Distrito de Icoaraci/Belém (PA)*

*Telefones: (91) 3218-7700 e 3218-7708*

**[www.mppa.mp.br](http://www.mppa.mp.br)**



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO PARÁ

**LIXO:**

**Eu me importo.  
E você?**

Copyright© 2015 - MPPA  
É permitida a reprodução desta obra, desde que citada a fonte.

COORDENAÇÃO  
2ª Promotoria de Justiça Cível, Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci

PESQUISA E TEXTO  
Sinara Lopes Lima de Bruyne

REVISÃO ORTOGRÁFICA  
Naldson Luís Teixeira Freitas

QUADRINHOS  
Enomir Santos

PROJETO GRÁFICO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO  
Serviço de Artes Gráficas/MPPA

PÚBLICO: CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO.

### Catálogo na Publicação (CIP)

---

P221 Pará. Ministério Público.  
Lixo: eu me importo. E você? / Coordenação da 2ª Promotoria de Justiça Cível, Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci. – Belém: Ministério Público do Estado do Pará, 2015.  
36 p. : il.

1. Resíduo sólido. 2. Resíduo urbano. 3. Ministério Público – Atuação – Resíduo sólido. 4. Resíduo sólido – Legislação. I. 2ª Promotoria de Justiça Cível, Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci (Coord.). II. Título.

CDD : 341.347

---

Bibliotecária: **Maria da Conceição Pina de Carvalho**

Direitos desta publicação reservados ao  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**  
Rua João Diogo, 100 - CEP 66.015-165 - Belém/PA  
Telefones: (91) 4006-3400 / ...

**[www.mppa.mp.br](http://www.mppa.mp.br)**

# SUMÁRIO

<b>1 APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>6</b>
<b>2 LIXO: EU ME IMPORTO. E VOCÊ? – QUADRINHOS.....</b>	<b>8</b>
<b>3 PERGUNTAS E RESPOSTAS.....</b>	<b>16</b>
<b>4 MATERIAIS RECICLÁVEIS E NÃO RECICLÁVEIS.....</b>	<b>23</b>
<b>5 COMO EU DEVO AGIR:.....</b>	<b>24</b>
5.1 EM CASA .....	24
5.2 NAS RUAS, PRAIAS, PRAÇAS E DEMAIS LOGRADOUROS.....	25
<b>6 LEGISLAÇÃO CORRELATA.....</b>	<b>26</b>
<b>7 SITES RELACIONADOS.....</b>	<b>28</b>
<b>8 COMPOSTAGEM EM CASA.....</b>	<b>30</b>

# LIXO:

## Eu me importo. E você?



## APRESENTAÇÃO

Como Promotora de Justiça, titular da Promotoria de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Icoaraci, como cidadã e considerando, ainda, que as Nações Unidas declararam a década 2005-2014, como "a década das Nações Unidas da Educação para o Desenvolvimento Sustentável", idealizei a presente cartilha, "Lixo: Eu me importo. E você?", destinada ao público infanto-juvenil, com o objetivo de conscientizá-lo da necessidade premente de conservação do meio ambiente, da nossa saúde, da nossa casa, que é única (Planeta Terra), de forma divertida, prazerosa, com leitura e entendimento fáceis e, também, esclarecer que esta conservação começa com a mudança de comportamento, com atitude adotada por cada um de nós, em relação ao "lixo", na nossa casa, na rua, enfim, onde quer que estejamos.

De forma didática e acessível ao público alvo, procuramos esclarecer o conceito e os tipos de resíduos sólidos, seus malefícios à nossa saúde e ao meio ambiente, se não tiverem a destinação correta, bem como, promover a conscientização de que esses resíduos devem ser adequadamente separados e reciclados, servindo, assim, à dignidade e à qualidade de vida das pessoas, desta e das futuras gerações que residem em Icoaraci. O Planeta Terra agradece.



Encontra-se, ainda, à disposição do leitor a nossa legislação de proteção ao meio ambiente e os sites relacionados ao tema.

Por fim, seguindo o exemplo do Ministério Público do Espírito Santo, em sua cartilha ambiental, ensinamos o passo a passo da compostagem em casa, com o objetivo de contribuir para a redução do lixo produzido e diminuir os custos com a coleta.

A presente cartilha será divulgada nas escolas dos Distritos de Icoaraci e Outeiro, em parceria com a 1ª PJ da Educação, com a SEMMA, ADIC e AROUT, mediante palestras e atividades lúdicas (teatro, brincadeiras, vídeos), como ferramentas de conscientização e importância da destinação correta dos resíduos sólidos, possibilitando à criança e ao adolescente construir uma consciência da realidade e, ao mesmo tempo, viver a possibilidade de modificá-la.

Como instrumento de transformação social, cremos, ainda que de forma tímida, mas com atitude, contribuir com a elaboração e divulgação desta cartilha, para um mundo melhor, com pessoas conscientes de seu papel na sociedade, da nossa complexa interdependência com o planeta e seus recursos naturais limitados e à conservação desses recursos para esta e às futuras gerações.

**SINARA LOPES LIMA DE BRUYNE**

# Lixo: Eu me importo. E você?

ERA PARA SER  
MAIS UM DIA  
NORMAL NA VIDA  
DO PEQUENO  
GABRIEL...

MÃEEE!  
O QUE  
HOVE?



POR QUE  
ESTÁ TUDO  
ALAGADO  
EM CASA?

FILHO! CHOVEU  
MUITO ONTEM  
À NOITE E OS  
BUEIROS ESTÃO  
ENTUPIDOS.

ERAS! COMO  
IREI À ESCOLA  
HOJE?



OLHA SÓ,  
QUANTA  
SUJEIRA!!



GABRIEL, AO SAIR, OLHA  
A RUA TAMBÉM ALAGADA,  
PASSA POR PASSAGENS  
IMPROVISADAS DE  
MADEIRA, ATÉ ATINGIR  
UMA PARTE SECA.

TENHO QUE  
ANDAR COM  
CUIDADO!!

GABRIEL, JÁ NA  
ESCOLA, PERGUNTA  
PARA A SUA  
PROFESSORA:

PORQUE AS RUAS NÃO SÃO LIMPAS  
CONSTANTEMENTE, NÃO HÁ UM SISTEMA  
EFICIENTE DE COLETA DE LIXO PELO PODER  
PÚBLICO E, AINDA, A FALTA DE EDUCAÇÃO DAS  
PESSOAS QUE JOGAM O LIXO NAS RUAS.  
TUDO ISSO CONTRIBUI PARA O ALAGAMENTO  
DAS RUAS, VIAS E CASAS. E TEM MAIS...

PROFESSORA, POR  
QUE QUANDO  
CHOVE, A MINHA RUA  
E A MINHA CASA  
FICAM SEMPRE  
ALAGADAS?

A ÁGUA PARADA  
TRANSMITE  
DOENÇAS, COMO  
LEPTOSPIROSE.







CRIANÇAS! NÓS PRECISAMOS CUIDAR DO LUGAR EM QUE VIVEMOS, CUIDAR DO NOSSO PLANETA, PORQUE SÓ TEMOS ESTE LUGAR PARA VIVER. SE NÃO FIZERMOS ISSO, VAMOS TER UM FUTURO TERRÍVEL.

COMEÇAMOS PELO LIXO. TODOS NÓS TEMOS A RESPONSABILIDADE DE CUIDAR DA LIMPEZA DO NOSSO PLANETA.

PROFESSORA, O QUE PODEMOS FAZER PARA CUIDAR DA LIMPEZA DO PLANETA?

PERGUNTA MUITO IMPORTANTE, QUERIDA DUDA, VAMOS LÁ...





NUNCA JOGUE LIXO NAS RUAS, PRAIAS OU PRAÇAS. PROCURE SEMPRE UMA LIXEIRA PARA ISSO. ASSIM, VOCÊS ESTÃO CONTRIBUINDO PARA UM PLANETA LIMPO E SAUDÁVEL.





GABRIEL, AO CHEGAR EM CASA, TODO FELIZ, CONTA PARA A MÃE DELE QUE ENCONTROU A SOLUÇÃO DO PROBLEMA.



A PROFESSORA ENSINOU HOJE QUE SE NÓS DERMOS O DESTINO CERTO AO LIXO, OS ALAGAMENTOS NA NOSSA RUA VÃO ACABAR E AINDA PODEMOS CONTRIBUIR PARA DEIXAR A CIDADE LIMPA.

CERTO, FILHO! O QUE DEVEMOS FAZER?



SEPARAR O LIXO,  
O RECICLÁVEL, O ORGÂNICO E  
O QUE NÃO RECICLA, E JAMAIS  
JOGAR LIXO NA RUA!



POR ISSO TEMOS QUE  
ENVOLVER A TODOS E  
SENSIBILIZÁ-LOS DO QUE NÓS  
TEMOS QUE FAZER PARA  
LIMPAR O PLANETA.

GABRIEL E DUDA COMEÇARAM UMA  
CAMPANHA NA VIZINHANÇA,  
ENSINANDO O QUE FAZER COM O  
LIXO. ELES ESTÃO LIMPANDO A RUA  
E MOSTRANDO ÀS PESSOAS COMO  
COLABORAR PARA TERMOS SEMPRE  
UM LUGAR SAUDÁVEL E BONITO.





## **O QUE SÃO RESÍDUOS SÓLIDOS?**

A definição do termo está na Lei nº 12.305/2010, artigo 3º, XVI. São quaisquer materiais, substâncias, objetos ou bens descartados resultantes de atividades humanas em sociedade, ou seja, todo o tipo de resíduo ou desperdício gerado pelos seres humanos em sua vida diária e que apresentam forma ou estado sólido ou semissólido, que, se não tiverem uma destinação adequada, podem causar danos ao meio ambiente e à saúde das pessoas. Os resíduos sólidos, basicamente, compõem-se de resíduos recicláveis, rejeitos (lixo propriamente dito), substâncias orgânicas (restos de alimentos, plantas, folhas e dejetos de animais), hospitalar e nuclear.

## **ENTÃO, O QUE É LIXO?**

Lixo são os rejeitos, a parte dos resíduos sólidos que não pode ser reaproveitada, seja pela reciclagem ou compostagem, sendo então, destinados aos aterros sanitários. Ex. fraldas descartáveis, material de higiene pessoal (tubo de pasta de dente, restos de sabonete, papel higiênico usado, embalagens de isopor, plásticos e papéis engordurados, bitucas de cigarros, excrementos e corpos mortos, etc.).

## **O QUE É LIXÃO?**

É o local em que os resíduos sólidos são depositados sem qualquer tipo de tratamento. Isso significa que nada é planejado, para receber os resíduos sem agredir o meio ambiente. Por isso o lixão é fonte de poluição.

## **LIXÃO É PERMITIDO POR LEI?**

Não. A Lei Federal nº 12.305/2010 proibiu terminantemente os lixões, inclusive estabeleceu que o encerramento destes, deveriam ter ocorrido até 03/08/2014, eis que a decomposição desses lixões (matéria orgânica) produz o chorume e gás metano (CH<sub>4</sub>).

## **O QUE É CHORUME?**

É uma substância líquida, que possui um cheiro forte e desagradável, resultante do apodrecimento de substâncias orgânicas descartadas pelas pessoas. É encontrado nos lixões e aterros sanitários e, caso não seja tratado, pode atingir lençóis freáticos, rios e igarapés, contaminando os peixes. Se essa água for usada na irrigação agrícola, a contaminação pode chegar aos alimentos (frutas, verduras e legumes). O mau cheiro atrai moscas, ratos, baratas, mosquitos, entre outros, que podem trazer doenças aos seres humanos, como diarreias infecciosas, parasitoses, amebíase, dengue e leishmaniose.

## **O QUE É ATERRO SANITÁRIO?**

É um local preparado para receber os rejeitos (lixo) com impermeabilização do solo (o que impede o vazamento do chorume) e captação do gás metano (liberado pela decomposição da matéria orgânica, podendo ser transformado em energia). Longe dos insetos e com as substâncias contaminantes controladas, o lixo deixa de ser um problema para a população, principalmente para a saúde das pessoas.

## **DE ACORDO COM A LEI Nº 12.305/2010, QUAIS OS TIPOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS?**

a) urbanos; b) domiciliares (produzidos nas residências); c) limpeza pública; d) construção civil e demolição; e) volumosos; f) verdes; g) hospitalar; h) com logística reversa obrigatória (pilhas, remédios vencidos, baterias e aparelhos eletrônicos usados, lâmpadas queimadas, etc.); i) saneamento básico; j) cemiteriais; k) de óleos comestíveis; l) industriais; m) dos serviços de transporte; n) agrossilvopastoris; o) mineração.

## **O QUE É A LOGÍSTICA REVERSA?**

É um procedimento destinado a viabilizar a coleta e a restituição de certos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada, ou seja, é o retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, aos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes.

## **QUAIS OS RESÍDUOS SÓLIDOS DO SISTEMA DA LOGÍSTICA REVERSA?**

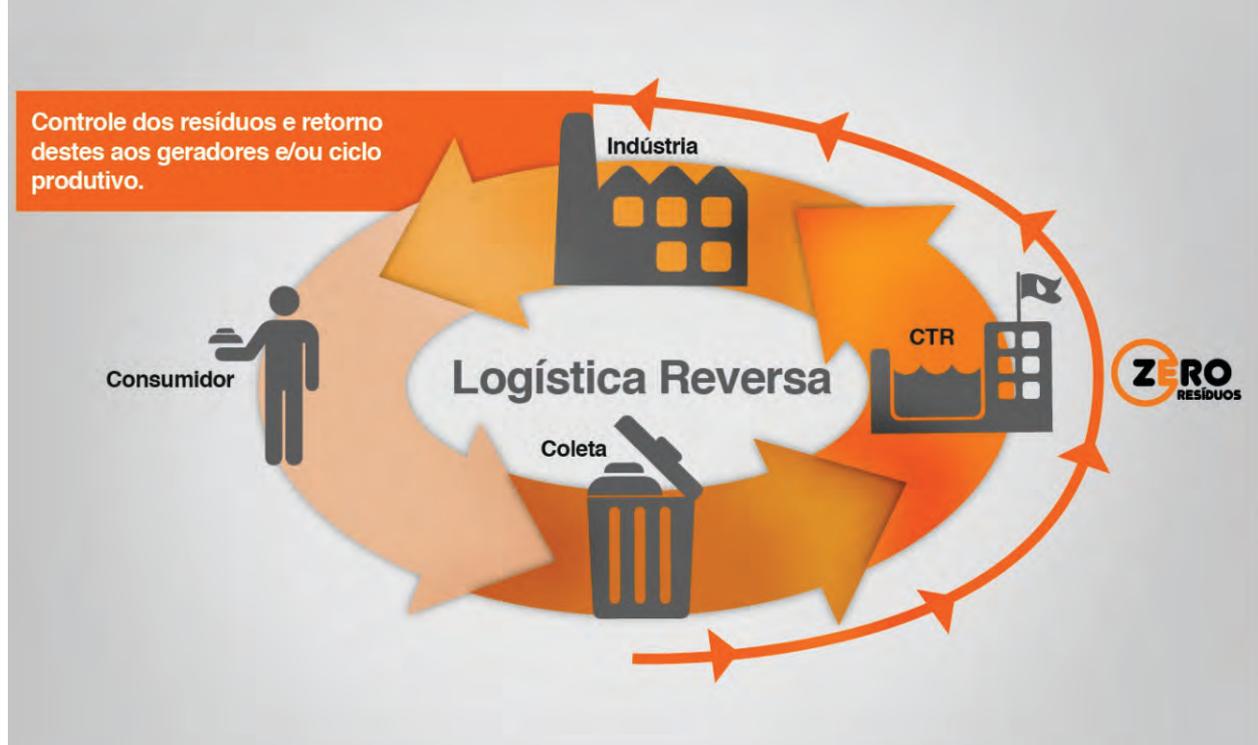
Segundo o art. 33 da Lei nº 12.305/10 e seus incisos, são resíduos sólidos da logística reversa: agrotóxicos, seus resíduos e embalagens; pilhas e baterias; pneus; óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista; produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

## **O QUE SIGNIFICA O PRINCÍPIO DA RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA, NA LOGÍSTICA REVERSA?**

Todos os geradores de resíduos sólidos, fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes e consumidores são responsáveis pelo ciclo de vida dos produtos. Assim, os consumidores dos resíduos da logística reversa têm a obrigação de acondicionar adequadamente e de forma diferenciada esses resíduos e, encaminhá-los aos postos de devolução, disponibilizados pelos fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes, os quais, por sua vez, têm a obrigação de dar a destinação ambientalmente correta a tais resíduos.

## **QUAL O CICLO DA LOGÍSTICA REVERSA?**

O consumidor, após o uso, devolve ao comerciante ou distribuidor. Estes, por sua vez, devolvem ao fabricante ou importador, os quais darão a destinação ambientalmente adequada aos produtos devolvidos.



## O QUE É RECICLAGEM?

Processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos.

## QUAIS OS RESÍDUOS QUE PODEM SER RECICLADOS?

Diversos resíduos podem ser reciclados, como: papéis, metais, plástico, isopores, vidros e óleo de cozinha.

## O QUE É COMPOSTAGEM?

É um processo de transformação de certos resíduos orgânicos, em adubo orgânico (composto orgânico). É considerada uma espécie de reciclagem do resíduo orgânico, pois o adubo gerado pode ser usado na agricultura, em jardins ou plantas. Sua qualidade e uso posterior, devem seguir as normas do Ministério da Agricultura e da Secretaria Estadual do Meio Ambiente.

## QUAIS OS RESÍDUOS ORGÂNICOS QUE PODEM SER COMPOSTADOS?

Somente os resíduos orgânicos provenientes de produtos vegetais, folhas, árvores mortas, restos de alimentos. Os resíduos de origem animal, como leite, queijo, ovos, além de excrementos e corpos mortos devem ser evitados.

## **O QUE SERIA UMA DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE CORRETA PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS?**

Segundo a Lei Federal nº 12.305/2010, a destinação correta para os resíduos sólidos, seria reutilizar, reciclar, compostagem, recuperação ou aproveitamento energético, ou outra destinação admitida pelo órgão competente (aterro sanitário).

## **O QUE A PREFEITURA DEVE FAZER PARA DAR ESTA DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE CORRETA PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS?**

Deve implantar o sistema de coleta seletiva na cidade, recolher os resíduos sólidos em dias determinados, levá-los para um Centro de Triagem e Compostagem, onde os catadores farão a separação dos resíduos e o devido encaminhamento.

## **COMO SE SEPARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES?**

Devemos separar, colocando em sacos diferentes, os resíduos recicláveis, os rejeitos (lixo, propriamente dito), os resíduos orgânicos, os resíduos da logística reversa. Por fim, o óleo comestível utilizado e não reaproveitado deve ser colocado em garrafas pets.

## **POR QUE SE DEVE SEPARAR O ÓLEO DE COZINHA USADO?**

Porque o óleo vegetal é altamente poluente, quando lançado na pia ou no lixo doméstico. Entope pias, dutos de esgoto, polui os rios e igarapés, causando danos à fauna aquática. Se jogado ao solo, ao entrar em decomposição, produz o gás metano, que agrava o efeito estufa.

## **COMO SE SEPARA O ÓLEO DE COZINHA?**

Coloque o óleo descartado em garrafas pet e encaminhe aos pontos de coleta. O óleo pode ser reciclado e vira matéria-prima para a fabricação de diversos produtos, como biodiesel, óleo para engrenagem, tintas, sabão, detergentes, etc.

## **O QUE É A COLETA SELETIVA?**

É a separação prévia dos resíduos sólidos, conforme sua constituição ou composição. É um dever a ser observado pelos Municípios, que deve implantá-la, como forma de dar destinação ecologicamente correta aos resíduos sólidos.

## **COMO SE SEPARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS?**

Com uma política pública municipal de resíduos sólidos definida pelo Poder Público, representado pelo Prefeito de Belém, elaborada seguindo as recomendações do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Devem ser colocadas à disposição da população, lixeiras identificadas por cores, sendo as principais: AZUL (papel); VERMELHA (plástico); VERDE (vidro); MARROM (resíduos orgânicos); Cinza (rejeitos não recicláveis), para que a população possa fazer a devida separação.

## **DE QUEM É A RESPONSABILIDADE PARA RECOLHER E DAR A DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA AOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS?**

O Poder Público, ou seja, a Prefeitura Municipal.

## **O QUE OCORRE, SE NÃO HOVER UMA DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS?**

Poluição ambiental (solo, água, ar), proliferação de vetores de doenças, danos à nossa saúde, morte da flora e fauna aquática (peixes e vegetação) dos nossos rios, riachos, igarapés, prejuízos à pesca, à alimentação e à paisagem natural, comprometimento do meio ambiente para gerações futuras.

## **QUAL A ORDEM DE PRIORIDADE EM MATÉRIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS?**

Primeiro **NÃO GERAR**; segundo **REDUZIR**; terceiro **REUTILIZAR**; quarto **RECICLAR**; quinto **TRATAR OS RESÍDUOS SÓLIDOS** e sexto **DAR DISPOSIÇÃO FINAL ECOLOGICAMENTE CORRETA AOS REJEITOS (LIXO)**.

## QUAL A RESPONSABILIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO?



Como guardião da lei e defensor do meio ambiente, conforme determinado na nossa Constituição Federal de 1988, deve exigir do Prefeito que implante o sistema de coleta seletiva no município, dê a destinação ambientalmente correta aos resíduos sólidos, com o fim de preservar a saúde humana e o meio ambiente.

## QUAL A VISÃO QUE SE DEVE TER HOJE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS?

Como um bem capaz de gerar trabalho e renda, promovendo a cidadania, e não mais, como um agente poluidor do meio ambiente e vetor de doenças.

## O QUE É O CONAMA?

É o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), o órgão consultivo e deliberativo do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Foi criado em 1982 pela Lei n.º 6.938/1981, que estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente. Em outras palavras, o CONAMA existe para assessorar, estudar e propor ao Governo, as linhas de direção que devem tomar as políticas governamentais para a exploração e preservação do meio ambiente e dos recursos naturais. Além disso, também cabe ao órgão, dentro de sua competência, criar normas e determinar padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida.

# MATERIAIS RECICLÁVEIS

X

# NÃO RECICLÁVEIS

Tipo	Reciclagem	Lixo comum não reciclável
<b>Papel</b>	Papelão, caixas em geral, papel de escritório, jornais, revistas, livros, cadernos, cartolinas e embalagens longa vida.	Papel carbono, celofane, papel vegetal, papéis encerados ou plastificados, higiênico, lenço de papel, guardanapos, fotografias, fitas ou etiquetas adesivas.
<b>Plástico</b>	Sacos, CDs, disquetes, embalagens de produtos de limpeza, canos e tubos, garrafas, plásticos em geral.	Plásticos termofixos (usados na indústria eletroeletrônica e na produção de alguns computadores, telefones e eletrodomésticos) e embalagens plásticas metalizadas (como as de salgadinhos).
<b>Vidro</b>	Garrafas de bebida, vidros de janelas, vidros de automóveis, frascos em geral, potes de produtos alimentícios e copos.	Espelhos, cristais, lâmpadas, ampolas de medicamentos, cerâmicas, porcelanas, tubos de TV e de computadores.
<b>Metais</b>	Latas de alumínio (refrigerante, cerveja, suco), latas de produtos alimentícios (óleo, leite em pó, conservas), tampas de garrafa, embalagens metálicas de congelados, folha-de-flandres.	Clips, grampos, esponjas de aço, tachinhas, pregos e canos.





# COMO EU DEVO AGIR?

Considerando que um dos princípios da política nacional de gestão de resíduos sólidos, é a responsabilidade compartilhada, ou seja, entre todos, Poder Público e Sociedade Civil, pelo ciclo de vida dos produtos, apontamos aqui, algumas condutas ecologicamente corretas, a serem adotadas por cada um de nós, como cidadão e gerador de resíduos sólidos.

## EM CASA

-  Separar em recipientes adequados todos os resíduos sólidos produzidos, devendo ter pelo menos três lixeiras, uma para o resíduo orgânico, outra para o resíduo reciclável e uma para os rejeitos (resíduo não reciclável), após colocar os resíduos recicláveis nos eco-pontos, ou disponibilizar para coleta pelo Poder Público, juntamente com os demais resíduos citados.
-  Separar os produtos da logística reversa, considerados resíduos perigosos, e entregar nos pontos de coleta disponibilizados pelos comerciantes e lojistas.
-  Coletar todo o óleo de cozinha descartado em garrafas pet, para entrega posterior nos pontos de coleta.

## NAS RUAS, PRAIAS, PRAÇAS E DEMAIS LOGRADOUROS

-  Jamais jogar qualquer resíduo em local inadequado. Somente depositar resíduos nas lixeiras e, uma vez, disponibilizada a coleta seletiva pelo Poder Público, atentar para a separação correta dos resíduos, conforme a cor da lixeira.
-  Se andar com animais, carregue consigo saquinhos plásticos para recolher os excrementos do animal. Após, faça o descarte em local adequado, qual seja, a lixeira para resíduos não recicláveis.
-  Nos automóveis, mantenha o seu lixo até a primeira oportunidade de descartá-lo adequadamente. Jamais lançar pela janela, pois se assim agir, estará contribuindo para a poluição de sua casa, de sua cidade (entupimento da rede de drenagem, causando alagamentos nas ruas) e do planeta.



# LEGISLAÇÃO CORRELATA

## LEIS FEDERAIS

-  **Lei Federal Nº 11.445/2007** - Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico.
-  **Lei Federal Nº 12.305/2010** - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
-  **Lei Federal Nº 9.795/1999** - Dispõe sobre a educação ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental.

## LEIS ESTADUAIS

-  **LEI ESTADUAL Nº 7.731 DE 20/09/2013** - Dispõe sobre a Política Estadual de Saneamento Básico e dá outras providências.
-  **LEI ESTADUAL Nº 7.408 DE 30/04/2010** - Estabelece diretriz para a verificação da segurança de barragem e de depósito de resíduos tóxicos industriais.
-  **LEI ESTADUAL Nº 7.389 DE 01/04/2010** - Define as atividades de impacto ambiental local no Estado do Pará.
-  **LEI ESTADUAL Nº 7.252 DE 01/04/2009** - Dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos que comercializam lâmpadas fluorescentes colocarem à disposição dos consumidores lixeira para a sua coleta quando descartadas ou inutilizadas.



**LEI ESTADUAL Nº 6.918 DE 10/10/2006** - Dispõe sobre a Política Estadual de Reciclagem de Materiais.



**LEI ESTADUAL Nº 6.517 DE 16/12/2002** - Dispõe sobre a responsabilidade por acondicionamento, coleta e tratamento dos Resíduos de Serviços de Saúde no Estado do Pará.



**LEI ESTADUAL Nº 6.510 DE 9/12/2002** - Dispõe sobre aplicação de selo-símbolo para reciclagem de materiais em produtos acondicionados em recipientes de vidro e outros conforme especifica.

## **LEIS MUNICIPAIS**



**LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, de 30 de março de 1990.



**LEI Nº 8.655, DE 30.07.2008** - Dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Belém.

# SITES RELACIONADOS

**[www.sema.pa.gov.br](http://www.sema.pa.gov.br)** - Site da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado do Pará, com link para a Biblioteca e demais diretorias da SEMA/PA, que disponibilizam materiais diversos para subsidiar aulas e atividades de Educação Ambiental no contexto do Pará.

**[www.museu-goeldi.br](http://www.museu-goeldi.br)** - Portal do Museu Paraense Emílio Goeldi, Disponibiliza materiais didáticos, de pesquisa, informações e experiências para proteção ambiental da Amazônia.

**[www.mma.gov.br](http://www.mma.gov.br)** - Site do Ministério do Meio Ambiente. Disponibiliza na página de Educação Ambiental diversas informações, leis, materiais didáticos e materiais para comunicação social e educação ambiental. Disponibiliza, também, todo o material da Comissão de Meio Ambiente e Qualidade de Vida (COM-VIDA) para a implantação da Agenda 21 na Escola.

**[www.revistaaea.org](http://www.revistaaea.org)** - Site da revista Educação Ambiental em Ação. Apresenta discussões, materiais para pesquisas, dinâmicas, orientações e experiências de Educação Ambiental.

**[www.cempre.org.br](http://www.cempre.org.br)** - Site da associação Compromisso Empresarial para Reciclagem (CEMPRE). Possui página de Educação Ambiental, com materiais educativos e informativos para conscientizar a sociedade sobre a importância da redução, reutilização e reciclagem de lixo.

**[www.culturaambientalnasescolas.com.br](http://www.culturaambientalnasescolas.com.br)** - Site desenvolvido pela Tetra Pak, para apoiar ações de Educação Ambiental nas escolas. Possui materiais didáticos diversos, informações e experiências para ativar a Educação Ambiental nas Escolas.

[www.littleearthcharter.org](http://www.littleearthcharter.org) - site que aborda temáticas de Educação Ambiental e pode ser explorado por professores e estudantes que desejam estudar meio ambiente em outras línguas além do português (inglês, francês, etc.).

[revistaescola.abril.com.br](http://revistaescola.abril.com.br) - Site da Revista da Nova Escola, da Editora Abril. Disponibiliza materiais online para o planejamento de atividades de Educação Ambiental e materiais didáticos (vídeos, jogos, testes, etc.), que podem ser utilizados por estudantes e professores.

[wagneroliveiragoias.blogspot.com.br](http://wagneroliveiragoias.blogspot.com.br) - Blog do Educador Ambiental e Jornalista Wagner Oliveira. Disponibiliza mais de cem cartilhas ambientais para acessar e baixar.

[www.mncr.org.br](http://www.mncr.org.br) - Site mantido pelo Movimento Nacional dos Catadores. Divulga informações e materiais audiovisuais para a compreensão sobre o trabalho desenvolvido pela classe dos catadores, as questões relativas a resíduos sólidos e sustentabilidade.

[www.web-resol.org](http://www.web-resol.org) - A Web-Resol: Instituto para a Democratização de Informações sobre Saneamento Básico e Meio Ambiente. Disponibiliza informações, cartilhas, materiais audiovisuais, leis, teorias sobre resíduos sólidos para públicos variados.

[eventos.unesco.org.br/20ideias/index.php](http://eventos.unesco.org.br/20ideias/index.php) - A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO). Apresenta 20 (vinte) conferências de personalidades influentes, com opiniões e abordagens pessoais sobre desenvolvimento sustentável e as prioridades de sustentabilidade para o Brasil e o mundo.



# COMPOSTAGEM

- a) Adquira dois recipientes grandes de plástico com tampas que travem. Sugerimos que tenha cerca de 150 litros para uma família de até 5 pessoas.
- b) Retire o fundo dos recipientes, se dispuser de solo, e enterre o equivalente a um terço ou acrescente um pouco de areia preta no fundo do recipiente - a terra ou solo são importantes para facilitar a proliferação dos organismos que ajudarão no processo.
- c) Realize alguns furinhos (1cm de diâmetro) em torno de todo o recipiente até próximo à base, mas não no fundo, quando for o caso do recipiente não estar enterrado (na hipótese em que não se dispõe de solo).
- d) Acrescente uma boa camada de folhas secas no fundo antes de colocar qualquer outra matéria orgânica.
- e) Inicie o processo de lançamento das matérias orgânicas de sua casa, alternando com folhas secas para manter o equilíbrio necessário - restos de comida, cascas de frutas e hortaliças, restos de plantas, podas de jardins, de quintais e folhas secas.
- f) Sempre que lançar algum resíduo novo, promova a mistura para favorecer a aeração e com isso acelerar o processo de compostagem.

Espera a maturação do composto, que ocorre quando a massa está homogênea, em temperatura ambiente e com a aparência de uma terra escura. O período de maturação pode durar de um a dois meses, mas pode acontecer que a evolução do processo seja um pouco mais lenta. Isso acontece, quando as quantidades de lixo orgânico acumuladas são pequenas demais para permitir uma forte subida da temperatura ou quando as misturas entre orgânicos secos e úmidos não estão adequadas.

# DICAS

- a) Somente os resíduos orgânicos provenientes de resíduos vegetais deverão ser utilizados. Os resíduos de origem animal, como produtos lácteos (leite, queijo, etc.), ovos, excrementos e corpos mortos devem ser evitados, apesar de também constituírem formas de matérias orgânicas. A decomposição incontrolada dos resíduos orgânicos causa, por exemplo, a emissão de maus cheiros e aglomeração de insetos e animais indesejáveis.
- b) O ideal é iniciar com dois recipientes, com o uso alternado de cada um: enquanto um está sendo cheio o outro aguarda sem uso até que o primeiro se esgote. Isso permite que ao encher o primeiro, proceda-se imediatamente ao uso do segundo recipiente, enquanto o primeiro aguarda o tempo necessário para maturação completa.
- c) Para evitar mau cheiro e garantir uma compostagem mais rápida, é bom observar o seguinte: **aeração da pilha de compostagem, equilíbrio entre matérias secas e úmidas, umidade adequada na pilha, redução no tamanho das matérias antes de agregá-las à pilha de compostagem.**
- d) Equilíbrio entre material úmido e seco. Inicie a pilha com excesso voluntário de material seco. A partir daí, agrega-se os resíduos orgânicos úmidos, misturando-os com o material seco. Intuitivamente, percebe-se quando o material está muito úmido e precisa de mais folhas secas. É só ir intercalando folhas secas e resíduos úmidos. Se há forte odor, mais folhas secas devem ser acrescentadas.

O composto maturado, pronto para uso, possui uma cor marrom escura, emana um cheiro agradável de terra, não contém material orgânico que ainda seja reconhecível e tem uma temperatura (no centro da pilha) igual à do ambiente. Não se preocupe em obter sucesso imediato. Com o passar do tempo, você passa a identificar facilmente o que precisa para corrigir este ou aquele problema. Mesmo que, por exemplo, o processo de maturação demore a ser atingido, devido à pouca aeração ou inadequada mistura, certamente, ele acontecerá mais tarde. Não há risco de você perder o composto. O importante é iniciar o trabalho e não parar.

## VANTAGENS

A compostagem apresenta benefícios ambientais e econômicos. As vantagens da compostagem são enormes:

a) **Fertilizante natural** com excelentes nutrientes e minerais, que são liberados lentamente, como condicionador do solo.

b) **Redução dos custos da coleta de lixo.** As unidades residenciais podem ser operadas manualmente, sem necessidade de tecnologia mecanizada e de altos custos, com despesa de operação muito menor e benefícios diretos para quem realiza, evitando ainda, deslocamentos onerosos e gastos de recursos públicos, uma vez que o transporte e a disposição final do lixo são pagos com o nosso dinheiro, de acordo com o peso, sendo que a parte mais pesada está justamente nos resíduos orgânicos.

c) **Preservação do planeta.** Produzir o composto reduz o uso de fertilizantes químicos e sintéticos que, muitas vezes, acabam contaminando o meio ambiente.

A compostagem também reduz drasticamente os problemas ambientais associados com o lixo: diminuição da poluição do solo, das águas e do ar, frequente nos lixões e aterros, permitindo transformar esses resíduos em um recurso útil e ecologicamente valioso, evitando, assim, impactos ambientais.

**A COMPOSTAGEM É UM PROCESSO SIMPLES, PRÁTICO, ECONÔMICO E ECOLÓGICAMENTE CORRETO.**





**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO PARÁ**

**LIXO:**

**Eu me importo.  
E você?**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - Prédio-sede**  
*Rua João Diogo, 100 - CEP 66.015-165 - Belém/PA*  
*Telefones: (91) 4006-3400*

**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL, DEFESA COMUNITÁRIA E CIDADANIA DE ICOARACI**  
*Avenida Manoel Barata nº 1289, bairro da Ponta Grossa - Distrito de Icoaraci/Belém (PA)*  
*Telefones: (91) 3218-7700 e 3218-7708*

**[www.mppa.mp.br](http://www.mppa.mp.br)**